

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

DECRETO Nº 008/18 de Junho de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000414/17 de 27 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(297) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - Material de Consumo 31.700,00

Total da Unidade: 31.700,00

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(498) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Material de Consumo 39.900,00

Total da Unidade: 39.900,00

Total Suplementação: 71.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(290) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.098-00.1.0001 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.700,00

Total da Unidade: 31.700,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ

C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01

Município: Pindaí

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(495) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.164-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 39.900,00

Total da Unidade: 39.900,00

Total Anulação: 71.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Junho de 2018.

Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	39.900,00	39.900,00
Fonte: 0.1.01	31.700,00	31.700,00
Total:	71.600,00	71.600,00